

“HOMEM DE PÉSSIMAS INTENÇÕES”: MARTINHO DE MENDONÇA E A DEMARCAÇÃO DO DISTRITO DIAMANTINO

IRENILDA REINALDA BARRETO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI*

“Eu sei o que é e o que há no sertão”. Essa frase serviu de ponto de partida na argumentação de Martinho de Mendonça, governador interino das Minas Gerais, quando, em 1737, ele escrevia seu relato sobre os motins do sertão do rio São Francisco. Além desse documento, ele escreveu um enorme volume de cartas e outros relatórios, durante os 04 anos em que permaneceu na capitania mineradora. Para essa comunicação, escolhemos algumas cartas trocadas com várias autoridades coloniais e metropolitanas, que se referem a sua estadia na região diamantina. Através delas, tentamos responder às questões: como os agentes reinóis se posicionavam perante a dicotomia território urbano colonizado e região sertaneja periférica? Que estratégias aconselhar para reduzir à ordem essas regiões distantes do poder, mas ricas em minérios? A demarcação de fronteiras foi umas das medidas escolhida para a resolução do problema no Distrito Diamantino. Assim, analisaremos as questões geo-administrativas ligadas à construção de fronteiras, tomando como fio condutor a demarcação do Distrito Diamantino discutida nos escritos martinianos.

FRONTEIRAS E TERRITORIALIDADE: OS SERTÕES

Dentro do quadro internacional e do momento vivido por Portugal de fortalecimento do Estado nacional, há nas cartas de Martinho de Mendonça muitas referências às questões das fronteiras, tanto internas, quanto externas. No tocante às últimas, Portugal estava envolvido na disputa pelas terras da região sul, dentro da política expansionista iniciada com a “obsolescência” do Tratado de Tordesilhas, desde o final da União Ibérica, período em que as fronteiras americanas ficaram sem efeito por estarem sob a mesma Coroa (cf. BARATA, 2000:105-26). Autônomo, Portugal tratou de ratificar seus ganhos territoriais entrando em franco conflito com a Espanha. Assim, a década de 1730 viu eclodir uma guerra que teria idas e vindas, até firma-se a paz já no final do século XVIII¹.

* Professora Adjunta do Curso de História da USS. Doutora em História Social pela UFF.

¹ “O primeiro princípio [...] sobre o qual Alexandre de Gusmão negociou foi baseado numa aplicação particularmente eficaz do Direito Romano, justificando a apropriação legal de territórios na sequência da sua ocupação. No ‘Preâmbulo’ do Tratado [de Madri] assinalava-se que ‘cada parte há de ficar com o que atualmente possui’. [...] Esta consagração do princípio do *uti possidetis* desembocou certamente numa resolução pacífica de uma delimitação litigiosa [...]”. (MARTINIÈRE, 1991:168-9); ver também KANTOR (2009).

Quanto às fronteiras internas, o problema consiste em que a ocupação das terras do interior foi feita, a princípio, sem a preocupação demarcatória. As regiões se distinguiam mais pelas atividades econômicas nelas desenvolvidas que por marcas limítrofes estabelecidas. Para entendermos melhor essa questão, faz-se necessário discutir alguns conceitos ligados à fronteiras e limites.

Desde o tempo do Império Romano, o termo fronteira, do latim *fronteria* ou *frontaria*, já significava a parte do território que se situava *in fronte*, isto é, nas margens. Enquanto que *limes* designava os confins entre dois campos e tinha caráter jurídico. Entre os povos de língua germânica, o termo *mark*, significava região periférica, faixa de confin; também se usava *grán*, isto é, linha de um território marcada com sinais particulares. Desta forma, a fronteira não é a “linha” que separa duas regiões, pois essas linhas nascem de acordos, de aceitação pacífica e reconhecimento dos direitos de propriedade sobre um território; ela abrange uma porção territorial de variada extensão que serve de margem para demarcar e cercar identidades étnicas e culturais (Cf. ZIENTARA, 1986). Muitas vezes, as fronteiras são virtuais, percebidas apenas pelas diferenças de línguas, costumes, religiões, atividades produtivas etc. Desta forma, as linhas fronteiriças observadas nos mapas são apenas uma abstração, uma convenção política e administrativa, nacional ou internacional, uma explicitação do poder.

O conceito de fronteira se assemelha ao de limite: aquele ponto até onde se pode ir. Entretanto, para as ciências sociais, a fronteira pode não representar uma zona de parada duradoura, pois ela está sempre em expansão, seja por guerras de conquista, seja por difusão cultural. Muitas vezes, as fronteiras não separam simplesmente, mas fomentam o intercâmbio entre populações diversas (SZTUTMAN, 1998). As fronteiras também se caracterizam por sua porosidade, pois,

sua delimitação funciona como um filtro para o contato, a influência, a independência e a identificação. É um espaço de migrações ilegais, contrabando e segurança nacional. É um lugar de circulação para indivíduos de universos burocráticos, legais, culturais, diversos. A permeabilidade desses fluxos torna os limites perigosos e as margens detentoras de um poder específico (MENDONÇA, 2005:118).

Geralmente, as fronteiras geográficas são demarcadas pelo homem, a partir de balizas naturais e visam trazer a ordem e a segurança para a comunidade que habita um território circunscrito por elas. Entretanto, o círculo da fronteira traz em si a idéia de enclausuramento,

que também serve para conter/possuir o indivíduo, surgindo daí sensação de pertencimento, que leva a inculcação do espírito cívico e patriótico (Cf. FOUCAULT, 1999:161).

Denise Maldí (1997) afirma que a noção de território é uma representação coletiva, uma ordenação primeira do espaço. A transformação do espaço geográfico (categoria) em território é um fenômeno de representação através do qual os grupos humanos constroem sua relação com a materialidade, num ponto em que a natureza e a cultura se fundem. Sob esta ótica, a *fronteira* tanto se define como construção ideológica, cultural, política, como o conjunto de fenômenos concretos identificáveis fundamentais para o estabelecimento da diferença ou, em outras palavras, para a percepção da alteridade (MALDI, 1997).

Neste sentido, Bourdieu (2000) destaca que a construção da identidade étnica ou regional refere-se à posse de estigmas ou emblemas ligados à raiz através do *lugar* de origem e dos sinais duradouros que lhe são correlatos, como a linguagem, as manifestações culturais etc. Essas apropriações refletem a luta pelo monopólio do poder de fazer ver e fazer crer, de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social, enfim, de fazer e desfazer grupos. A capacidade de poder impor a visão de mundo sobre um conjunto social concretiza o sentido de identidade e de unidade deste grupo. Junto à idéia de fronteira geográfica, encontra-se a noção de divisão regional, que implica em um “ato mágico” de introduzir por decreto uma descontinuidade decisória na continuidade natural. Esse ato se concretiza no traçado das fronteiras que vão separar o interior do exterior, o nacional do estrangeiro, o que pertence do que não pertence. Normalmente, é realizado por um personagem revestido com a autoridade de fixar regras e normas, que ao circunscrever uma região, impõe uma definição legítima e reconhecida de pertencimento, da inclusão ou exclusão no mundo social da comunidade em questão. (cf. BOURDIEU, 2000:113-5)

Para Pierre Bourdieu, essa demarcação de fronteiras, que definem as regiões, é uma prática utilizada estrategicamente em função dos interesses materiais e simbólicos e se baseia em características classificatórias do território circunscrito. Em todos os casos, as fronteiras são regiões de intenso movimento, não representando uma separação ou um confinamento estreito das sociedades circunscritas pela demarcação territorial. Nas Minas, as regiões fronteiriças ao perímetro aurífero abrigaram uma enorme variedade populacional, composta por tribos indígenas, quilombolas, ciganos, “vagabundos” europeus ou coloniais, que para ai

se dirigiam, a fim de ficarem de fora da ordem civilizatória imposta pelos funcionários reinóis. Era uma região de encontros e refúgios.

Devido a sua visão de mundo, os espaços descobertos pelos colonizadores obrigaram o europeu, em primeiro lugar, a repensar todas as suas concepções geopolíticas, religiosas, sociais e culturais. No imaginário do colonizador, as novas terras constituíam um espaço indefinível, incompreensível, flutuante e, sobretudo, nebuloso o qual se contrapunha ao seu mundo conhecido, construído, habitado e cultivado. Desta forma, o projeto colonizador implicava, antes de tudo, na transformação do espaço desconhecido em um território aceitável, a partir da introdução dos códigos culturais europeus (Cf. MOURA, 2002:305). Os portugueses não puderam escapar da perspectiva de um mundo inóspito e selvagem imposta pela tradição, que haviam dotado a floresta de uma “dimensão eremítica”, sede do homem “inclassificável”, o qual vivia num espaço em que a característica principal era a inexistência de fronteiras demarcadas, sinal de civilização. Foram, portanto, incapazes de identificar qualquer definição territorial nativa diante do espaço misterioso que ficou sendo chamado “sertão” ou, mais remotamente, “mato”.

Além disso, o deslocamento de agentes sociais de um mundo para outro sempre implica na necessidade de transplantar sua forma de vida para esse novo espaço a ser ocupado. Esse transplante traz em si a tentativa de retomar sob novas condições, o domínio sobre a natureza e sobre o semelhante. Desta forma, a colonização tem um ar de recomeço e de arranque para as culturas seculares. (BOSI, 2000:12) No caso do processo civilizador português na América, perceber-se uma intenção educadora visando uma transformação adaptativa, porém essa intenção sempre esteve associada a uma ação autoritária, que se baseava na suposição de uma relação assimétrica, alimentada por convicções da superioridade européia. Essa ação se desenvolveu gradualmente, apresentando fases de “guerra justa” – com a conseqüente anexação das terras e escravização dos vencidos –, seguida do adestramento por meio da catequese e do trabalho compulsório. Quanto ao território, este era demarcado e destinado à máxima utilização, o que implicava em ocupar o novo chão, explorar os seus bens e submeter os seus naturais. (Cf. BOSI, 2000)

Nas Minas Gerais colonial, as fronteiras eram demarcadas a partir de dois aspectos: (1) geográfico, com o intuito da proteção da Real Fazenda, ou seja, para melhor controle fiscal; (2) cultural, baseado no pensamento em voga que apregoava a divisão em partes pequenas

para melhor conhecer, isto é, incluir, classificar e controlar as populações aí localizadas (MORIN, on-line). As zonas que ficavam fora da área circunscrita eram vistas como terras de ninguém, como zonas de grandes perigos, os “sertões”, o deserto. Entretanto, esses contornos não coincidiam com as delimitações utilizadas pelos indígenas, para quem o espaço estava dividido entre território amigo e inimigo, ou seja, onde se pode ir sem perigo e aquele ou ocupado pelas tribos que se lhes opunham, ou onde não poderiam sobreviver.

Na época, considerava-se “o sertão” toda aquela região geográfica limítrofe situada em direção ao interior do continente, que se contrapunha ao litoral; território recém-conquistado aos indígenas e onde as populações conquistadoras se encontravam em processo de fixação. Segundo Márcia Amantino, o “sertão foi, via de regra, uma área rebelde que precisava ser controlada e domesticada”. E mais, “etimologicamente, sertão é um local inculto, distante de povoações ou de terras cultivadas e longe da costa”. (AMANTINO, 2008:33)

Em suas formas mais extremadas, as periferias eram associadas a um termo muito usado em Angola e no Brasil: o sertão. Geograficamente, abrangia a extensão crescente, árida e semi-árida, dos interiores de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, até Piauí, Ceará e Maranhão, submetida aos excessos de temperatura e clima, a longos períodos de seca, violentas tempestades e inundações repentinas. Unia-se a isto uma vegetação composta de ervas daninhas, cactos e arbustos espinhentos e retorcidos, a qual se constituía um obstáculo a possíveis intrusos. O sertão é mais que um espaço geográfico: é uma região onde impera uma mentalidade (cf. RUSSELL-WOOD, 1998).

E é esta a representação que Martinho reafirmou e revelou em suas cartas, pois ele sempre se referiu à área circundante ao Rio S. Francisco como “os confins deste governo”. Em outro ponto, ele afirmava “que sabia o que havia e o que era o Sertão”, ou seja, que lá só moravam potentados rebeldes e seus grupos armados, formados por índios, vadios e pobres desclassificados.

Portanto, o reconhecimento oficial de fronteiras na região mineradora, separando o ambiente de exploração aurífera dos demais, pode ser entendido também como uma maneira de classificar espaços e suas populações, para melhor organizar a sua dominação e administração, uma vez que cada especificidade geo-administrativa era regida por uma legislação própria, ficando suas populações sujeitas a desenvolverem as atividades

econômicas determinadas pelo ambiente natural que ocupavam: nas minas, mineração; fora delas, agropecuária. Percebe-se assim, que as Minas possuíam duas regiões ocupadas por colonizadores e uma terceira, ainda fora de controle administrativo português, os sertões.

Na delimitação das terras mineiras utilizam-se “terras deste governo”, como sendo as Minas Gerais, e “aos sertões dos confins deste governo”, como uma região ainda não colonizada, ou ocupada pelo aparato burocrático estatal (Cf. CAVALCANTI, 2010). Portanto, a região do sertão deveria ser organizada, com a fundação de vilas e ereção de Câmaras, o que levaria os “homens bons” a se engajarem no projeto colonizador português, além de passarem a contribuir para o erário régio. Essa idéia é corroborada por Junia Furtado, “a utilização dos homens bons em todos os níveis da administração, desde as Câmaras, até as Juntas da Real Fazenda e de Justiça fez com que os interesses metropolitanos e da camada dominante local estivessem permanentemente ligados” (FURTADO, 1993/94:77).

Desta forma, justificava-se para os governantes a ocupação do espaço e a ordenação dos povos, primeiramente com o deslocamento de forças militares e representantes da justiça e do fisco. Depois, incentivando-se a criação de instâncias de poder local, como as Câmaras e as milícias. Essa é uma explicação para a delimitação do Distrito Diamantino.

VIAGEM AO DISTRITO DIAMANTINO

Localizada para as bandas do sertão, a região do Distrito Diamantino era uma grande área de jurisdição indefinida, até que se descobriam minas auríferas, ainda na década de 1710. Imediatamente, foi anexada à região mineradora central, capitaneada por Vila Rica. Em 1714, foi criada a Vila do Príncipe, no distrito do Serro do Frio, subordinada juridicamente à Comarca do Rio das Velhas. Por ser um território muito extenso para a ação de um só Ouvidor, em 1720 criou-se a nova comarca do Serro do Frio (cf. FONSECA, 2011:151-52). Foi nesta região que se encontraram as ricas jazidas de diamantes na década de 1720, passando a Coroa a apertar o cerco sobre a faiscação das pedras. (cf. FONSECA, 2011:172-6). Para tanto, ficou decidida em Lisboa, a constituição de um distrito delimitado, com jurisdição própria, e subordinado diretamente à Coroa. Aproveitou-se a presença de Martinho

de Mendonça em Minas Gerais, para realizar a demarcação. Anteriormente, já haviam passado pela região os padres matemáticos, com a missão de “riscar” um mapa do território.

Após a Junta de março de 1734, quando houve a primeira discussão sobre a capitação (CAVALCANTI, 2010), Martinho de Mendonça voltou-se para o assunto da mineração diamantífera, alertando ao Conde das Galvêas quanto às recomendações reais de se manter a proibição da recolha dos diamantes (ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v.). A esse respeito, além de conservar a interdição das atividades e definir os limites territoriais em que ficariam confinadas as minas de diamantes, ele fora incumbido de visitar a região e conversar com os interessados para obter sugestões sobre a melhor maneira de efetuar a exploração e a tributação destas pedras preciosas. Na companhia de Rafael Pires Pardinho, nomeado para a Intendência dos Diamantes, ele se dirigiu para a Comarca do Serro do Frio (cf. FURTADO, 1996; SANTOS, 1978)². Sua viagem tinha por objetivo conhecer a região, fixar os seus limites, instalar a Intendência e divulgar a proibição da exploração tanto do ouro quanto dos diamantes, no perímetro resguardado, conforme constava de sua Instrução (APM, SC-01, fl. 102–106v.).

Inicialmente local de extração de ouro, a manifestação da descoberta das gemas na região do Serro ocorreu em 1729, ainda no período do governo do D. Lourenço de Almeida³. Em um primeiro momento trouxe grandes lucros, mas, devido à abundância das pedras e à decorrente queda de seu preço no mercado europeu, o que era um benefício transformou-se em motivo de apreensão. Igualmente devido à quantidade de pedras que inundou o mercado europeu, suspeita-se que a extração começou bem antes de 1729. Mas somente neste ano, afirma Júnia Furtado, o governador Dom Lourenço de Almeida comunicou oficialmente a descoberta, provavelmente “pressionado pela notoriedade da mineração clandestina das pedras, do qual ele próprio era um dos suspeitos de tirar vantagem até então” (FURTADO, 2009:1). Como mais de dez anos tinham se passado até que houvesse o anúncio da descoberta,

² As fontes para a questão são: APM-MG, SC-02, fls. 153-54. INSTRUÇÃO ou declaração sobre as terras minerais e diamantinas. Tejuco, 18 ago. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível no url: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2013; o mesmo documento em ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 46v e 47. RELATO de Martinho de Mendonça sobre a demarcação do distrito diamantino. Tejuco, 18 ago. 1734. *Direção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível no url: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4493983>. Acesso em: 17 fev. 2013.

³ Existe uma memória atribuída a Martinho de Mendonça e publicada na Revista do Arquivo Público Mineiro, que conta a história da descoberta dos diamantes até a demarcação do Distrito Diamantino. A autoria do documento é autenticada por uma carta endereçada ao Conde de Sabugosa por Martinho de Mendonça e datada de 23 set. 1731. (Cf. RAPM, 1902:251-63).

a exploração dessas minas permanece rodeada por lendas e mistérios, alimentados pela distância em que se encontravam. Ainda segundo Júnia Furtado, “as primeiras pedras apareceram nos ribeirões mais próximos ao arraial do Tejuco, como o Caeté-mirim, Santo Antônio, Inferno, e outros tributários do rio Jequitinhonha, onde já se explorava o ouro” (FURTADO, 2009:1)⁴.

As medidas da Coroa ficaram cada vez mais rígidas, até chegar a criação da Intendência para administrar a região. Pensou-se, inclusive, em adotar o modelo de exploração que existia na Índia, nas minas de Golconda (APM, SC-27, fls. 93-94). Em Lisboa e Vila Rica, as reuniões se multiplicavam em busca de uma solução que prevenisse a superprodução e o contrabando das pedras. Preliminarmente, enviaram-se 40 soldados da companhia de dragões, sob o comando de Joseph de Moraes Cabral, para controle da produção e repressão ao contrabando. Depois de muitas negociações e enquanto se aguardavam as ordens da Coroa, decidiu-se que os impostos seriam recolhidos sob a forma de capitação dos escravos envolvidos na extração das pedras, no valor de 20 oitavas de ouro. O valor era tão alto que poucos continuaram a se aventurar no negócio. Mesmo assim, persistiam o contrabando das pedras e a queda de preço na Europa.

Por ordem real, despejaram-se das lavras diamantinas todas as pessoas que nelas minerassem, mesmo que ali tivessem habitação e família estabelecida. O não cumprimento da ordem acarretavam prisão e condenação ao degredo, além do confisco dos bens (ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v.)⁵. Joaquim Felício dos Santos (1978:74) pinta com cores sinistras esse momento:

As determinações do bando eram decisivas e não admitiam demora, de forma que, quando se publicaram, uma consternação geral se espalhou por toda a população. Vivendo neste canto remoto da Colônia, longe da ação do Governo Central, quase desconhecidos e inapercebidos na vasta extensão das Minas, ainda não tinham os habitantes do Tijuco experimentado os rigores do despotismo da metrópole.

As atividades de Martinho de Mendonça, na região do Serro do Frio, ficaram na história como o momento de maior rigor da Metrópole. Após a delimitação do Distrito, com o apoio do batalhão de Dragões, tornou totalmente proibida a extração dos diamantes e

⁴ O relato mais conhecido sobre a descoberta dos diamantes em Minas Gerais foi redigido por Martinho de Mendonça, provavelmente como parte de suas tarefas na América. (FURTADO, 2009:1)

⁵ Do lado dos mineradores temos a seguinte petição: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 23, cd-rom 10. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, apresentando as súplicas dos ministros e moradores do distrito sobre a proibição das suas lavras de ouro. Vila do Príncipe, 28 jul. 1736.

constituiu para o local um governo exclusivo, ligado diretamente ao Conselho Ultramarino: a Intendência dos Diamantes, sob a responsabilidade de Rafael Pires Pardiniho. Para exercício de suas ordens, Martinho de Mendonça recebera do Conde das Galvêas, papéis em branco:

[...] lhe remeto duas folhas de papel assinadas com o meu nome para que em uma delas faça o bando que se há de lançar, no qual meterá V. mercê todas aquelas expressões de forças e penas que julgar correspondentes ao que se intenta proibir; assim para a pontual observância da nova capitação, se se estabelecer, como para se vedar inteiramente a extração dos diamantes, quando pareça a V. Mercê mais acertado seguir este caminho [...]. (ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, fl.10v-11.)

Aparentemente, o Conde Governador não via com bons olhos essas rigorosas ações e, além de deixar nas mãos de Martinho de Mendonça a decisão a ser tomada, pediu-lhe para levar em conta os riscos ao agir com tal intransigência na observação das ordens reais, pois nem sempre as diretrizes baixadas por Lisboa podiam ser seguidas ao pé da letra nas colônias:

[...] recomendando a V. Mercê que em tudo aquilo em que possa ter lugar a equidade, se compadeça desses miseráveis homens, pois que sem culpa sua, chegaram ao deplorável estado a que se vêm reduzidos e já que a fazenda de Sua Majestade vai perdendo o direito dos diamantes, ao menos lhe façamos todas as diligências para conservar os vassallos; porque este é o maior e mais precioso cabedal dos príncipes; e V. Mercê que melhor que ninguém reconhece essa importante máxima. Estou certo que naquilo que não encontrar as ordens da corte não deixará de obrar tudo quanto inspira a piedade e persuade a razão [...]. (ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, sem fl.)

O próprio Comissário reconhecia que as iniciativas empregadas para controle da exploração diamantina renderam-lhe muitas inimizades:

A proibição dos diamantes, para que concorreram muito as instâncias que fiz ao Conde das Galvêas, concorreram não só para aumentar o ódio contra a minha pessoa, mas de me avaliar o vulgo ignorante por homem de péssimas intenções, pois pretendia que ficasse sepultado um tesouro, sem se aproveitarem dele, nem os vassallos, nem a Fazenda Real; tão grosseiros são os discursos das Minas. (RAPM, 1896:664)

Até o ano de 1734, ainda não eram bem conhecidos os limites deste território, falava-se apenas de córregos e ribeirões (cf. FONSECA, 2011:151-52). Agora, devido às suas reconhecidas riquezas, era necessário delimitar seus contornos, criar maneiras de mantê-las em segurança e garantir a recolha do exato valor dos quintos reais. Beatriz Bueno nos lembra que um território é uma categoria política construída historicamente e que território e espaço não são noções equivalentes. Ou seja,

o território com contornos e limites precisos é uma construção histórica, produto da ação humana. Categoria aparentemente universal, falsamente natural, o território

não tem nada de espontâneo. Para além das fronteiras naturais, a fronteira política é sempre uma linha abstrata e convencionada por alguns. Tal como os animais se apropriam da natureza definindo territórios, os homens dilatam suas conquistas, apropriam-se do espaço, percorrendo-o, conhecendo-o, nomeando-o e mapeando-o. (BUENO, 2004. p. 229)⁶

Investida de autoridade (cf. BOURDIEU, 2000:113-5), a função do Comissário era tornar reconhecidos os marcos identificadores, para dirimir as incertezas e confusões acerca da jurisdição atribuída à Intendência dos Diamantes.

Em 1734, como resultado dos trabalhos destes dois funcionários [Martinho de Mendonça e Rafael Pires Pardinho], estabeleceu-se então a Demarcação Diamantina, também chamada de Distrito Diamantino, um quadrilátero em torno do arraial do Tejuco que foi designado sua sede. Incluía outros arraiais e povoados como Gouveia, Milho Verde, São Gonçalo, Chapada, Rio Manso, Picada e Pé do Morro[...] (FURTADO, 2009:1.)

A ação de Martinho de Mendonça, com a assistência do Intendente Rafael Pires Pardinho, pautou-se por definir os contornos do Distrito, não traçando linhas retas sobre um mapa, mas a partir da identificação de balizamentos naturais: rios e montanhas. Isto é, para que a jurisdição fosse plenamente reconhecida, eles lançaram mão dos novos “métodos científicos” da cartografia⁷. Em seguida, foram apostos sinais, para que os limites ficassem visíveis e materializados: o 1º marco na barra do Rio Inhaí; o 2º no córrego das Lajes, uma légua acima de sua barra; o 3º foi assentado em uns penhascos da Serra do Ó; o 4º junto ao Morro das Bandeirinhas; o 5º em uma penha chamada Tromba-d’Anta; e o 6º na cabeceira do Rio Pardo e descendo o rio Inhaí até a barra, onde começara a demarcação. Essa fronteira foi posteriormente ampliada para se incluir outras áreas aonde também se descobriram diamantes (APM-MG, SC-02, fls. 153-54; SANTOS, 1978:80).

A partir da delimitação do Distrito Diamantino, foram baixadas rigorosas leis, que limitavam a circulação de pessoas na região (ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v.). Neste caso, eram considerados fora da lei aqueles que tentassem atravessar a fronteira, mesmo que não fosse para minerar, pois quem estava dentro não saía e quem estava fora não entrava. Era, portanto, uma fronteira rígida, criada a partir de pressupostos econômicos e fiscais, que visava controlar a produção dos diamantes, cuja extração estava proibida neste momento, à espera de uma solução ótima para sua exploração e recolhimento dos direitos régios (cf. FURTADO,

⁶ Cf. também KANTOR (2009).

⁷ Sobre o emprego de novos métodos para a construção das fronteiras, ver BICALHO (1999:73-85); e também KANTOR (2009).

1996). Essas medidas drásticas, e a inflexibilidade com que eram observadas pelos Dragões, sob a vigilância pessoal do Dr. Rafael Pires Pardini, depressa tiveram os efeitos desejados. O escoamento de diamantes do Serro do Frio foi decrescendo para um pequeno gotejar de gemas ilícitas, e os preços, na Europa, começaram a subir (BOXER, 2000:232).

No entanto, apesar de o Distrito Diamantino permanecer fechado para entrada de novos habitantes, os mineiros conseguiam driblar a vigilância dos Dragões e introduziam escravos para continuarem os serviços, clandestinamente. Em carta de 28 de maio de 1737, para António Guedes, Secretário de Estado, Martinho de Mendonça comenta a descoberta de instrumentos de trabalho em partes quase inacessíveis, o que demonstra a continuidade da prospecção, apesar do aparato de segurança empregado para guardar o Distrito (RAPM, 1911:432). Enfim, toda essa organização do espaço foi utilizada para alcançar objetivos econômicos e políticos, e a posterior criação da Companhia de Diamantes se insere nesta proposta, porquanto suas atividades abrangeriam as terras circunscritas do Distrito (cf. FURTADO, 1996). A solução veio em 1739, na forma do contrato de exploração dos diamantes, cujas cláusulas estavam em discussão desde 1737 com a intermediação de Martinho de Mendonça. Sua interferência neste assunto continuou em Lisboa, pois devido ao seu cargo no Conselho Ultramarino, ele se viu às voltas com os pareceres acerca do assunto e ficou responsável pelo leilão dos primeiros lotes de pedras que chegaram à Metrópole. O primeiro contratador do Distrito Diamantino foi o sargento-mor João Fernandes de Oliveira, em sociedade com o negociante, cristão-novo, Francisco Ferreira da Silva (cf. FURTADO, 2009:1).

A viagem ao Serro do Frio empreendida por Martinho de Mendonça, além de ter os objetivos explícitos de demarcar o Distrito Diamantino e instalar a Intendência, fazia parte de mais amplas atividades, que visavam empreender uma prospecção aprofundada da América Portuguesa. Pode-se afirmar, então, que algumas das atividades ordenadas pelo Rei indicavam que, neste momento, acentuara-se em Portugal a preocupação em se conhecer melhor seu próprio território e o de suas colônias. Explicamos essa atitude a partir duas situações: (1) uma externa, pois devido aos avanços das pesquisas científicas, ao crescimento econômico e movidos pelas ideias mercantilistas, os Estados europeus passaram a contestar as antigas possessões coloniais, baseadas apenas na precedência da chegada e da conquista. Cada metrópole precisava, então, conhecer exatamente seus domínios coloniais para melhor

defendê-los, conforme demonstram as medidas cautelares representadas pela contratação de especialistas e matemáticos para a elaboração de mapas; (2) e outro interno, que apregoava a necessidade de conhecer mais profundamente os homens e as condições naturais das possessões ultramarinas, visando melhor governança e exploração econômica (Cf. CURTO, 1988:186; BOURDIEU, 2000:113-5). Esse movimento ganhou destaque no governo de D. João V, e se efetiva no período pombalino.

Assim, o trabalho de Martinho de Mendonça vinha complementar as atividades de uma equipe que inventariava as riquezas naturais da região mineira, incluindo-se um levantamento topográfico e cartográfico a partir de modernas técnicas astronômicas. O objetivo final consistiria na elaboração do novo mapa da Colônia luso-americana a ser desenvolvido pelos matemáticos enviados pelo rei: os padres jesuítas Domingos Capassi e Diogo Soares⁸. Visando este aspecto, o Comissário tinha por obrigação: acompanhar as demarcações das terras minerais dos diamantes do Serro Frio, saber das condições de navegabilidade dos rios que cortam a região e investigar a existência de madeiras de lei na região⁹. Várias cartas enviadas ao Vice-Rei, Conde de Sabugosa, e a Gomes Freire, governador do Rio de Janeiro, mencionam suas viagens ao Serro do Frio durante o ano de 1734: “[...] eu tinha partido para o Serro, alcançaram-me as cartas no Sabará e tornei a vila Rica; [...] Eu torno logo para o Serro, é caminho longo, e entendo não será segura a remessa de cartas que contenham particulares [...]” (CORTESÃO, 1950b:125-6).

Pela geografia da época, acreditava-se que houvesse rios que, nascendo nas montanhas das Minas, se encaminhavam para o oeste, compondo uma grande bacia fluvial no centro do continente: seria o limite natural entre a América Portuguesa e as possessões espanholas. Essa ideia surge na cartografia espanhola, que usa a figura de um grande lago para representar o pantanal. Ao chegar à América, Martinho de Mendonça tentou obter informações sobre a existência desses rios, inclusive do encontro dos rios Tocantins e Paraguai. Se existisse, essa

⁸ “[...] pelo alvará de 18 de novembro de 1729, D. João V, dirigindo-se ao Vice-Rei do Estado do Brasil e aos governadores e capitães-mores de todas as capitanias, distritos, vilas e freguesias dos sertões e respectivas autoridades administrativas e judiciais, notificava-lhes que nomeara ‘dois Religiosos da Companhia de Jesus, peritos em Matemáticas, que são Diogo Soares e Domingos Capassi, para fazerem mapas das terras do dito Estado, não só pela marinha, mas também pelos sertões’”. CORTESÃO (2001, pt. 1, t. 1:286-7; t. 2:7-8).

⁹ Depois que Martinho de Mendonça se retirou do Distrito Diamantino, chega às mãos de Raphael Pires Pardini o mapa elaborado pelo padre Capassi, feito a partir de um desenho de um alferes, que os acompanhava. (CORTESÃO, 1950b, pt. 2, t. 2:139). As cartas enviadas pelos padres Capassi e Soares a Martinho de Mendonça neste período estão em CORTESÃO (1950c, pt. 3, t. 1:283-9)

confluência tornaria a Colônia portuguesa uma grande ilha, separada, portanto, do território espanhol¹⁰. O Comissário emprega toda a sua diligência no sentido de encontrar esses marcos geográficos, mas a realidade com que se depara não corresponde em nada às ideias divulgadas na Europa.

Incluo a Vossa Excelência as cópias de alguns capítulos das cartas a que toca o Rio Doce [...] mas por mais que façam, eu não acho nas minhas, córrego que não vá ao Rio de S. Francisco, ou ao Rio Grande de São Pedro, ou ao Rio da Prata, ou Maranhão ou Rio Doce, senão só as do Serro, que vão por Jequitinhonha a Araçuaí, e se se visse o Mapa [...] perfeito, que tem o Conde de Assumar, ou se perguntasse a algum mineiro sairiam daquela esperança [...] (CORTESÃO, 1950b:137)

Se não havia a mítica fronteira natural da Ilha Brasil, mais importante se tornava conhecer exatamente a distância em que se encontravam as povoações castelhanas e as aldeias guaranis dos padres jesuítas, cuja proximidade colocava em risco a posse das minas auríferas situadas mais a oeste. Isto porque a posse do território sul-americano estava sendo contestada pela Espanha, principalmente após os levantamentos topográficos efetuados por matemáticos franceses e recém-divulgados na Europa¹¹. Segundo estes estudos, todo o território, onde se encontravam as minas de ouro, pertenceria à Espanha, de acordo com o Tratado de Tordesilhas. Contra essa pretensão, Portugal usou o argumento da posse pela ocupação efetiva e esta disputa resolveu-se parcialmente com o Tratado de Madri, assinado em 1750 (Cf. CORTESÃO, 2001, pt. 1, t. 1 e 2; MENDONÇA, 1989).

Disso tudo se depreende a importância do papel dos mapas, como instrumentos de saber e de poder (Cf. FOUCAULT, 1999:162-3), uma vez que continham o resultado de um inquérito sobre determinado território. Antes desta época, os mapas eram elaborados tendo por base subsídios obtidos de relatos dos viajantes e de “pessoas de inteligência”, que haviam tido contato com as distantes regiões. A partir do final do século XVII, devido ao crescente conhecimento dos elementos geográficos – latitudes, longitudes, observações astronômicas etc. – e insatisfeitos com as inexatas descrições fornecidas pelos informantes, o trabalho passou a ser feito por grupos de especialistas, que corriam as regiões pessoalmente, fazendo observações e coletando informações sobre as populações, os recursos econômicos, as

¹⁰ Para análises sobre a Ilha Brasil, ver KANTOR (2007); e KANTOR (2009).

¹¹ Sobre os cartógrafos franceses, ver PEDLEY (2007:15-29).

riquezas, as possibilidades estratégicas, as quais, depois de cartografadas, seriam utilizadas pelas autoridades coloniais em seus planejamentos (KANTOR, 2009).

Referências Bibliográficas

Fontes:

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 23, cd-rom 10.

REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, apresentando as súplicas dos ministros e moradores do distrito sobre a proibição das suas lavras de ouro. Vila do Príncipe, 28 jul. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, fl.10v-11. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, remetendo-lhe folhas de papel assinadas e em branco para que se redijam os bandos que proíbe a extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 19 jul. 1734. Disponível no url: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4248599>. Acesso em 31 mar. 13

ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, sem fl. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, alertando-lhe dos perigos que podem advir da proibição da extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 25 jul. 1734. Disponível no url: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4248599>. Acesso em 31 mar. 13

ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v. PORTARIA do Conde das Galvêas, Governador de Minas Gerais, que publica a ordem régia proibindo a atividade de mineração no território demarcado do distrito diamantino. Vila Rica, 08 nov. 1734. Disponível no url: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4248599>. Acesso em 31 mar. 13.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 46v e 47. RELATO de Martinho de Mendonça sobre a demarcação do distrito diamantino. Tejuco, 18 ago. 1734. Disponível no url: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4248599>. Acesso em 31 mar. 13.

APM, SC-01, fl. 102–106v. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2013.

APM-MG, SC-02, fls. 153-54. INSTRUÇÃO ou declaração sobre as terras minerais e diamantinas. Tejuco, 18 ago. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2013;

APM-MG, SC-27, fls. 93-94. CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, informando sobre as diversas sugestões sobre a melhor forma de exploração das minas de diamantes. Lisboa, 16 mar. 1731. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2013.

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 664

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a

descoberta de escravos minerando diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911. p. 432

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com referências a Alexandre de Gusmão. Vila Rica, 07 jun. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2, p. 125-6.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com várias referências a Alexandre de Gusmão e ao regime de capitação. Vila Rica, 19 out. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2, p. 137.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrade, de 19/10/1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: obras várias de Alexandre de Gusmão. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a, p. 138.

CARTA de Raphael Pires Pardinho para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Tejuco, de 24 nov. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2, p. 139.

SOBRE o descobrimento dos diamantes do Serro Frio: primeiras administrações. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 7, n. 1/2, p. 251-63, jan./jun. 1902.

Bibliografia

AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras*: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais, século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008.

BARATA, M. do Rosário Themudo. Portugal e a Europa na época moderna. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru: Edusc, 2000. p. 105-126

BICALHO, M. Fernanda B. Sertão de estrelas: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América Portuguesa. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 73-85, jul. 1999.

BOSI, Alfredo. Colônia, culto e cultura. In: _____. *Dialética da colonização*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. p. 11-63.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 107-32.

BOXER, Charles. Distrito Diamantino. In: _____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750*; dores de crescimento de uma sociedade colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 227-46

BUENO, Beatriz P. S. Decifrando mapas: sobre o conceito de 'território' e suas vinculações com a cartografia». *Anais do Museu Paulista*, v. 12, n. 12, p. 193-234, jun./dez., 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 24 jan. 2013.

CAVALCANTI, Irenilda R. B. de R. M. *O Comissário real Martinho de Mendonça*: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII. Niterói, 2010. 442 fl. Tese (Doutorado em História Social) – ICHF/UFF, Niterói, 2010.

- CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1.
- CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2.
- CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 1.
- CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal, 1600-50*. Lisboa: Projecto Univ. Aberta. Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa, 1988.
- FONSECA, Claudia D. *Arraiais e vilas d'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.
- FOUCAULT, Michel. Sobre a geografia. In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. p. 153-66.
- FURTADO, Junia F. *O distrito diamantino*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/distritodiamantino.pdf>>. Acesso em 13 jan. 2013.
- FURTADO, Junia F. *O livro da capa verde: a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.
- FURTADO, Junia Ferreira. O outro lado da Inconfidência Mineira: pacto colonial e elites locais. *LPH: Revista de História*, Ouro Preto, n. 4, p. 70-92, 1993/94.
- KANTOR, Íris. Usos diplomáticos da Ilha Brasil. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37: p. 70-80, jan./jun. 2007.
- KANTOR, Íris. Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica, 1750-1850. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 39-61, jul./dez. 2009. Disponível no url: <http://www.scielo.br/>. Acesso em 04 mar. 13.
- MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 40, n. 2, 1997. Disponível no url: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em 04 mar. 2013
- MARTINIÈRE, Guy. A implantação das estruturas de Portugal na América, 1620-1750. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de O.; MAURO, Frédéric. *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991. p. 93-261.
- MENDONÇA, Luciana de A. Parques Nacionais do Iguazu e Iguazú: uma fronteira ambientalista entre Brasil e Argentina. In: OLIVEIRA, Roberto C. de; BAINES, Stephen G. (Org.). *Nacionalidade e etnicidade em fronteiras*. Brasília: UnB, 2005. p. 117-35.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII, século pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xérox do Brasil, 1989.
- MORIN, Edgar. Complexidade e liberdade. *Pluiversu: pensamento sistêmico, política e cultura*. Disponível no url: <http://www.pluiversu.org>. Acesso em 04 mar. 2013
- MOURA, Ana M. Coisa de índio: representações da dominação. In: _____. LIMA, Carlos A. M. *Devoção e incorporação: igreja, escravos e índios na América Portuguesa*. Curitiba: Peregrina, 2002.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

PEDLEY, Mary Sponberg. O comércio de mapas na França e na Grã-Bretanha durante o século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37, p. 15-29, jan./jun. 2007.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, v. 18, n. 36, 1998.

SANTOS, Joaquim F. dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

SZTUTMAN, Renato. De festas, viagens e xamãs. IN: ENCONTRO DA ANPOCS, 12. *Anais*. Caxambu, 1998. Disponível no url: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/anpocs/sztut.rtf>. Acesso em 14 jan. 2013

ZIENTARA, Benedikt. Fronteira. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1986. v. 14, p. 306-17.